

Lei nº 2.174, de 23 de setembro de 2002.

“Dá denominação à área verde do Município”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Adroaldo Mesquita da Costa, a área verde do Parque da Pedreira.

§ 1º A localização da área é de acordo com o mapa, protocolado na Câmara Municipal sob o nº 540/02.

§ 2º A descrição da área consta das matrículas nºs. 13.794, Fls. 01, de 03/11/92 – Área Verde I, do Livro nº 02 e 13.808, fls. 01, de 03/11/92 – Área Verde II, do Livro nº 02.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,
23 de setembro de 2002.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
E Recursos Humanos